



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*“ Uma Praia de Amigos ”*

### A U T O R I Z A Ç Ã O

**LUIZ ANTÔNIO PALHARIN**, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, com as seguintes características:

#### DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de laboratório de próteses odontológicas, para a execução de serviços técnicos e profissionais laboratoriais para os cidadãos residentes no Município, conforme descrições abaixo:

- Confecção de elementos protéticos odontológicos removíveis, para perdas unitárias, múltiplas ou totais, de ambas as arcadas dentárias. Visando o ajuste funcional e/ou estético, adequado à indicação terapêutica solicitada pela equipe responsável ao atendimento odontológico da Secretaria Municipal de Saúde;

- Os trabalhos protéticos deverão apresentar lisura superficial de acabamento e polimento espelhados, bem como as armações metálicas apresentarem polimento espelhado nas regiões que entrem em contato com os tecidos moles da cavidade bucal;

- Confecção de todas as etapas laboratoriais a partir da moldagem funcional realizada e fornecida pela equipe odontológica da Secretaria Municipal de Saúde;

- Os modelos deverão ser confeccionados por um técnico em prótese dentaria no laboratório credenciado respeitando as seguintes determinações:

- a) Os modelos serão confeccionados imediatamente após a moldagem funcional, respeitando o prazo determinado pelo fabricante do material da moldagem utilizado;
- b) Os modelos serão confeccionados com gessos tipo III ou tipo IV, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde e dispostos em uma base zocaladora;
- c) A espatulação do gesso deverá ser realizada obedecendo as indicações técnicas de cada tipo de gesso para este fim. O gesso deverá ser quantificado em balança digital e adicionado o volume proporcional de



## **PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

*“ Uma Praia de Amigos ”*

água destilada para efetuar a mistura que deverá ser em espatulador a vácuo para garantir a qualidade dos modelos;

- d)** O acabamento nos modelos deve ser feito de maneira limpa, permitindo a identificação de cada um em sua base com nome/ número de cada paciente para facilitar a identificação de cada trabalho.

Demais especificações estarão contidas no Termo de Referência – anexo I, parte integrante da presente autorização.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas resultantes do presente processo licitatório serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**0801 10 301 0125 2030 339030 4112**

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal, 25 de setembro de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO PALHARIN**  
**Prefeito**



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

### TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: **045/2014**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 012/2014**

Tipo: **Menor preço global**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de laboratório de próteses odontológicas**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia **14 de outubro de 2014**, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de laboratório de próteses odontológicas, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

#### **I - DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de laboratório de próteses odontológicas, para a execução de serviços técnicos e profissionais laboratoriais para os cidadãos residentes no Município, conforme descrições abaixo:

- Confecção de elementos protéticos odontológicos removíveis, para perdas unitárias, múltiplas ou totais, de ambas as arcadas dentárias. Visando o ajuste funcional e/ou estético, adequado à indicação terapêutica solicitada pela equipe responsável ao atendimento odontológico da Secretaria Municipal de Saúde;

- Os trabalhos protéticos deverão apresentar lisura superficial de acabamento e polimento espelhados, bem como as armações metálicas apresentarem polimento espelhado nas regiões que entrem em contato com os tecidos moles da cavidade bucal;

- Confecção de todas as etapas laboratoriais a partir da moldagem funcional realizada e fornecida pela equipe odontológica da Secretaria Municipal de Saúde;

- Os modelos deverão ser confeccionados por um técnico em prótese dentaria no laboratório credenciado respeitando as seguintes determinações:

- a) Os modelos serão confeccionados imediatamente após a moldagem funcional, respeitando o prazo determinado pelo fabricante do material da moldagem utilizado;



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*“ Uma Praia de Amigos ”*

- b) Os modelos serão confeccionados com gessos tipo III ou tipo IV, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde e dispostos em uma base zocaladora;
- c) A espatulação do gesso deverá ser realizada obedecendo as indicações técnicas de cada tipo de gesso para este fim. O gesso deverá ser quantificado em balança digital e adicionado o volume proporcional de água destilada para efetuar a mistura que deverá ser em espatulador a vácuo para garantir a qualidade dos modelos;
- d) O acabamento nos modelos deve ser feito de maneira limpa, permitindo a identificação de cada um em sua base com nome/número de cada paciente para facilitar a identificação de cada trabalho.

Demais especificações estarão contidas no Termo de Referência – anexo I, parte integrante do presente Edital.

### III - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania  
Av. Itália, 3074 – loja 04  
Fone: (051) 3682.1122 / 3682.1123 - Ramal 205  
Data: **14/10/2014**  
Horário: 14 Horas

### IV - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal  
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 012/2014  
**Envelope nº 1 - Documentação**

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal  
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 012/2014  
**Envelope nº 2 - Proposta**



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

### V - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório – **itens V1 a V6:**

- V1 - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND;
- V2 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- V3 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- V4 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- V5 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- V6 - Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- V7 - Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme Anexo III;
- V8 – Certidão de registro no Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul - CRO/RS da empresa e do responsável técnico;
- V9 – Registro no CNES – mínimo 12 meses;
- V10 – Certificado de recolhimento de resíduos contaminados;
- V11 – Alvará Sanitário;
- V12 – Alvará de Funcionamento;
- V13 – Alvará do Corpo de Bombeiros;
- V14 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração, concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório), bem como os demais documentos solicitados – **envelope n° 1.**



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

### VI - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, podendo seguir o Modelo de Proposta – Anexo II deste Edital.

**IMPORTANTE:** As propostas deverão obedecer aos seguintes limites, sob pena de serem desclassificadas:

- a) Prótese Total Superior / Resina Acrílica: valor unitário de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- b) Prótese Total Inferior / Resina Acrílica: valor unitário de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- c) Prótese Parcial Superior / Armação em liga de metal – Resina Acrílica: valor unitário de até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- d) Prótese Parcial Inferior / Armação em liga de metal – Resina Acrílica: valor unitário de até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

### VII - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O fornecimento se iniciará imediatamente, após a assinatura do contrato e a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite da Lei.

### VIII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere desde que a Nota Fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 30 (trinta) do mês anterior, acompanhada de planilha de medição aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde, condicionado aos repasses por parte do Governo Federal.

### IX - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

**0801 10 301 0125 2030 339030 4112**

### X - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com



## PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*“ Uma Praia de Amigos ”*

as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

**Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.**

### **XI - CONDIÇÕES GERAIS:**

a) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

b) Pela inexecução total ou parcial do Objeto, o município, garantida prévia defesa, aplicará as sanções da lei 8.666/93 Art. 87;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada;

d) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

e) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

e) Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo III - Modelo de Declaração que não emprega menos de 18 anos.

Anexo IV – Minuta de Contrato.

### **XII - INFORMAÇÕES GERAIS:**

Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos do Município, das 12 horas às 18 horas, ou pelos telefones/fax nº (051) 3682.1122 /1123, Ramal 205 ou pelo e-mail: [balneariopinhal@hotmail.com](mailto:balneariopinhal@hotmail.com) .

Balneário Pinhal, 26 de setembro de 2014.

**DELMAR ANTÔNIO KUNRATH**  
**Secretário da Administração**